



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 05.07.2016

Aos 05 dias do mês de julho de 2016, compareceu à sede da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Assessoria Administrativa, Assessoria Jurídica e Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria, Adriana Stangler, Ceci Franzen Matte e Cristina Bottega, respectivamente, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0002614-83.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Substituto Tiago Mallmann Sulzbach, pela Diretora de Secretaria Márcia Rocha de Nardin e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 14.07.2015

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 05.07.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Situação	Período
Edson Pecis Sulzbach Lerrer*	Juiz Titular	Desde 20.06.2012
Tiago Mallmann	Juiz Substituto lotado	Desde 25.01.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.06.2016 e conferido em 27.06 e 04.07.2016)

* O Juiz Titular encontra-se em período de férias desde 20.06 até 17.07.2016.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 01/2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, pertence à 22ª circunscrição da jurisdição



territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Edson Pecis Lerrer	Juiz Titular desde 20.06.2012		Há 4 anos e 16 dias*
2	Rafaela Duarte Costa	Juíza Substituta lotada de 03.06.2013 a 06.01.2016		2 anos, 7 meses e 4 dias
3	Gabriela Lenz de Lacerda	21.01 a 08.02.2015	Atuou em razão da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	18 dias
		19.10.2015	Atuou em razão do Juiz Titular estar desconvidado para proferir sentenças de outros magistrados	1 dia
4	Átila Da Rold Roesler	18 a 22.02.2015 23 a 27.02.2015 28.02 e 1º.03.2015	Atuou ou respondeu pela Unidade Judiciária em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Titular	5 dias 5 dias 2 dias = 12 dias
		02 a 10.03.2015 06 a 09.08.2015	Atuou em razão da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	9 dias 4 dias = 13 dias
		26.10 a 29.11.2015	Atuou em razão do Juiz Titular estar desconvidado para proferir sentenças de outros magistrados	1 mês e 4 dias
5	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	12.03 a 03.05.2015 03 a 12.07.2015	Atuou em razão da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 22 dias 10 dias = 2 meses e 2 dias
		15.06 a 02.07.2015	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Titular	18 dias
6	Jorge Fernando Xavier de Lima	1º a 14.06.2015	Atuou em razão da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	14 dias
7	Gustavo Pusch	03 e 04.08.2015	Atuou em razão da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 dias



8	Sheila Spode	10.08 a 30.09.2015	Atuou em razão da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 21 dias
		1º a 07.10.2015	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Titular	7 dias
		08 a 18.10.2015	Atuou em razão do Juiz Titular estar desconvidado para proferir sentenças de outros magistrados	11 dias
9	Raquel Gonçalves Seara	20.10.2015 22.10.2015	Atuou em razão do Juiz Titular estar desconvidado para proferir sentenças de outros magistrados	1 dia 1 dia = 2 dias
10	Eduardo Batista Vargas	20 a 25.10.2015	Atuou em razão do Juiz Titular estar desconvidado para proferir sentenças de outros magistrados	6 dias
11	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	30.11 a 18.12.2015	Atuou em razão do Juiz Titular estar desconvidado para proferir sentenças de outros magistrados	19 dias
		07 a 21.01.2016	Atuou em razão da vacância da vaga de lotação de Juiz Substituto na Unidade Judiciária	15 dias
		22 a 24.01.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	3 dias
12	Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz Substituto lotado desde 25.01.2016		Há 5 meses e 11 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.06.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total (em dias)
Titular	Edson Pecis Lerrer	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	07.01 a 13.07.2015	188
			30.07 a 07.10.2015	70
		Férias	14 a 29.07.2015 22.01 a 20.02.2016 20.06 até 17.07.2016	16 30 28 = 74



		Desconvocação pela Corregedoria para proferir sentenças de outros magistrados	08.10 a 19.12.2015	73
Substituto lotado	Rafaela Duarte Costa	Férias	18.02 a 1º.03.2015 15.06 a 02.07.2015 1º a 30.10.2015	12 18 30 = 60
	Tiago Mallmann Sulzbach	Curso ou Evento	27.04 a 1º.05.2016	5

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.06.2016)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Márcia Rocha de Nardin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	23.07.2012
2	Dirson Bruismann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.07.2014
-	Rosilene Reis dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	25.01.2016
3	Luís Fernando Dall Agnol	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.11.2007
4	Carlos José Moraes Chagas	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	05.06.2012
5	Josiane Breda	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	30.10.2013
6	Marcelo Parentti Rohden	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	24.01.2012*
7	Jaqueline Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	1º.12.2014
8	Lúcia Helena Beirão Friedrich	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	12.09.2005



EXC	Fernanda de Quadros	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	30.09.2013
9	Mariana Bordin dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	04.11.2013
10	André Luiz Hornos Salatino	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	20.06.2014
EXC	Henrique Tolotti Ennes	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	02.10.2014
11	Clarissa Frizzo Strazzabosco	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	17.06.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06 e 27.06 e 04.07.2016)

* O servidor Marcelo Parentti Rohden registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 23.09.2010 a 05.12.2011.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.600 processos	1.501 a 2.000	11 servidores	13 a 14 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, e, visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está **abaixo** dos parâmetros previstos nas referidas normas, contudo possui dois servidores excedentes.



2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
André Luiz Hornos Salatino	Dispensa Médica (DM)	2	2
Carlos José Moraes Chagas	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5
Clarissa Frizzo Strazzabosco (desde 17.06.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Dirson Bruismann	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Fernanda de Quadros	Dispensa Médica (DM)	1	42
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	38	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Henrique Tolotti Ennes	Curso ou Evento (CURS)	2	25
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	22	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Jaqueline Fernandes	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Josiane Breda	Casamento (CASA)	6	8
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	
Lúcia Helena Beirão Friedrich	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Luís Fernando Dall Agnol	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5
Marcelo Parentti Rohden	-	-	-
Márcia Rocha de Nardin	Curso ou Evento (CURS)	5	40
	Licença para Tratar de Interesses Particulares com Contribuição (LTIP)	30	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	4	
Mariana Bordin dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	4
Rosilene Reis dos Santos (desde 25.01.2016)*	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.06.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correcionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se que **não foram publicadas portarias de greve** na Unidade Judiciária restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	André Albuquerque Ferret	1º.10.2013	1º.03.2015	1 ano e 5 meses	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Gabinete (FC05)
2	Lilian Alves Monteiro	12.04.2012	04.10.2015	3 anos, 5 meses e 23 dias	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Jardel John	29.04.2014	06.01.2016	1 ano, 8 meses e 8 dias	Lotação na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)*
4	Nair Monegat Cavalheiro	17.11.2014	28.03.2016	1 ano, 4 meses e 12 dias	Lotação na Seção de Perícias – Secretário Especializado Trib (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06 e 27.06 e 04.07.2016)

* O servidor Jardel John já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.6 Estagiários

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Tássia Camila Campos Martins	Superior em Direito	desde 16.11.2015 até 26.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06 e 27.06 e 04.07.2016).

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL*

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi enquadrada na **faixa de movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.501 a 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Canoas - 05a Vara	1.413	1.512	1.598	1.507,67
Caxias do Sul - 01a Vara	1.623	1.864	2.108	1.865,00
Caxias do Sul - 02a Vara	1.604	1.870	2.023	1.832,33
Caxias do Sul - 03a Vara	1.627	1.883	2.077	1.862,33
Caxias do Sul - 04a Vara	1.582	1.861	2.059	1.834,00
Caxias do Sul - 05a Vara	1.611	1.846	2.063	1.840,00
Guaíba - 01a Vara	2.407	1.414	1.918	1.913,00
Porto Alegre - 01a Vara	1.514	1.627	1.710	1.617,00
Porto Alegre - 02a Vara	1.503	1.611	1.713	1.609,00
Porto Alegre - 03a Vara	1.512	1.595	1.727	1.611,33
Porto Alegre - 04a Vara	1.533	1.558	1.782	1.624,33
Porto Alegre - 05a Vara	1.511	1.618	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 06a Vara	1.495	1.602	1.744	1.613,67
Porto Alegre - 07a Vara	1.515	1.567	1.732	1.604,67
Porto Alegre - 08a Vara	1.518	1.574	1.684	1.592,00
Porto Alegre - 09a Vara	1.531	1.589	1.761	1.627,00
Porto Alegre - 10a Vara	1.511	1.625	1.714	1.616,67
Porto Alegre - 11a Vara	1.520	1.688	1.776	1.661,33
Porto Alegre - 12a Vara	1.518	1.594	1.726	1.612,67
Porto Alegre - 13a Vara	1.523	1.597	1.679	1.599,67
Porto Alegre - 14a Vara	1.528	1.584	1.728	1.613,33
Porto Alegre - 15a Vara	1.499	1.643	1.779	1.640,33
Porto Alegre - 16a Vara	1.541	1.635	1.791	1.655,67
Porto Alegre - 17a Vara	1.532	1.597	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 19a Vara	1.508	1.598	1.704	1.603,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Porto Alegre - 20a Vara	1.534	1.592	1.710	1.612,00
Porto Alegre - 21a Vara	1.494	1.658	1.691	1.614,33
Porto Alegre - 22a Vara	1.505	1.568	1.727	1.600,00
Porto Alegre - 23a Vara	1.519	1.666	1.779	1.654,67
Porto Alegre - 24a Vara	1.527	1.599	1.702	1.609,33
Porto Alegre - 25a Vara	1.511	1.612	1.759	1.627,33
Porto Alegre - 26a Vara	1.522	1.592	1.784	1.632,67
Porto Alegre - 27a Vara	1.500	1.593	1.763	1.618,67
Porto Alegre - 28a Vara	1.516	1.586	1.711	1.604,33
Porto Alegre - 29a Vara	1.509	1.705	1.745	1.653,00
São Leopoldo - 01a Vara	1.573	1.935	1.970	1.826,00
São Leopoldo - 02a Vara	1.561	1.935	1.978	1.824,67
São Leopoldo - 03a Vara	1.571	1.959	1.956	1.828,67
São Leopoldo - 04a Vara	1.538	1.984	1.969	1.830,33
Torres - 01a Vara	1.534	1.752	1.659	1.648,33
Viamão - 01a Vara	1.483	1.577	1.837	1.632,33
Unidades com 1.501 a 2.000 processos por ano	63.576	68.465	73.766	1.673,23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.637	3.561	-2,09%	3.919	10,05%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	399	431	8,02%	383	-11,14%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.051	2.218	8,14%	2.456	10,73%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	177	221	24,86%	227	2,71%
Total	6.264	6.431	2,67%	6.985	8,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



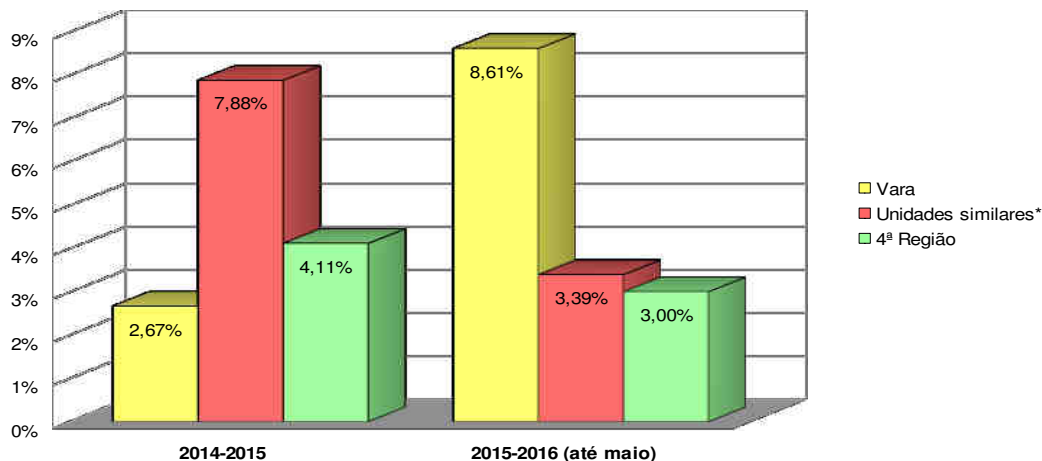
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve majoração de 2,67% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a execução foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 167 processos); por sua vez, o acervo de conhecimento foi o único que registrou queda (76 processos, o que importa em um decréscimo de 2,09%) no período sob análise.

A variação do acervo de processos na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi inferior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, que avançou 7,88%, bem como à média de toda 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% dos processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a maio de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 8,61%, índice acima da média das Unidades com tramitação processual similar, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo.

Variação do acervo de processos tramitando



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Casos novos	1.568	1.727	10,14%	719	-58,37%
Sentenças anuladas/reformadas	20	11	-45,00%	1	-90,91%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.061	1.406	32,52%	726	-48,36%
Processos pendentes de solução	1.570	1.853	18,03%	1.864	0,59%

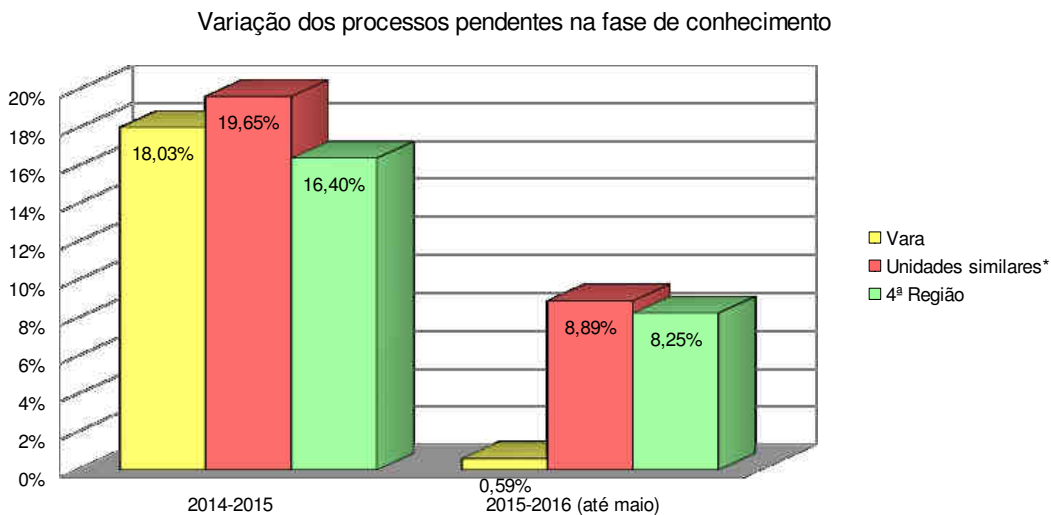
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito



No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 18,03% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 1.570 para 1.853 processos). Referido aumento foi inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 19,65% em seus processos pendentes), e superior à média de todo o regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 321 processos.

Outrossim, os dados dos cinco primeiros meses de 2016 apontam aumento de 0,59% de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi inferior tanto da média das unidades com tramitação processual similar (8,89%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (8,25%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (52,89%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.05.2016, houve a redução de 25,93% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Varição 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	596	539	-9,56%	551	2,23%
Aguardando encerramento da instrução	719	980	36,30%	1.052	7,35%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	93	129	38,71%	141	9,30%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	162	205	26,54%	120	-41,46%
TOTAL	1.570	1.853	18,03%	1.864	0,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 22a Vara	67,67%	81,41%	20,32%	100,97%	24,03%
Unidades similares*	84,08%	87,00%	3,47%	85,08%	-2,21%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	86,02%	-3,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 81,41% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 20,32% em relação ao índice do ano anterior. Apesar disso, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 5,59 e 7,70 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 22a Vara	39,27%	42,64%	8,60%	28,23%	-33,81%
Unidades similares*	53,68%	53,42%	-0,49%	31,64%	-40,77%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	33,17%	-39,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi de 42,64% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 8,60% superior ao verificado no ano anterior. Entretanto, esse desempenho continua sendo superado pela média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 10,78 pontos percentuais, bem como pela média de toda a 4ª Região em 12,56 pontos percentuais.



3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 31.05.2016)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	362	34,12	476	33,85	238	32,78
	Julgado procedente	16	1,51	29	2,06	57	7,85
	Julgado procedente em parte	421	39,68	464	33	234	32,23
	Julgado improcedente	82	7,73	119	8,46	68	9,37
	Extinto	3	0,28	6	0,43	4	0,55
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	884	83,32	1.094	77,81	601	82,78
Sem exame de mérito	Extinto	12	1,13	34	2,42	21	2,89
	Arquivamento (art. 844 CLT)	149	14,04	229	16,29	88	12,12
	Desistência	9	0,85	42	2,99	13	1,79
	Outras decisões	7	0,66	7	0,5	3	0,41
	SUBTOTAL	177	16,68	312	22,19	125	17,22
TOTAL	1.061	100	1.406	100	726	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

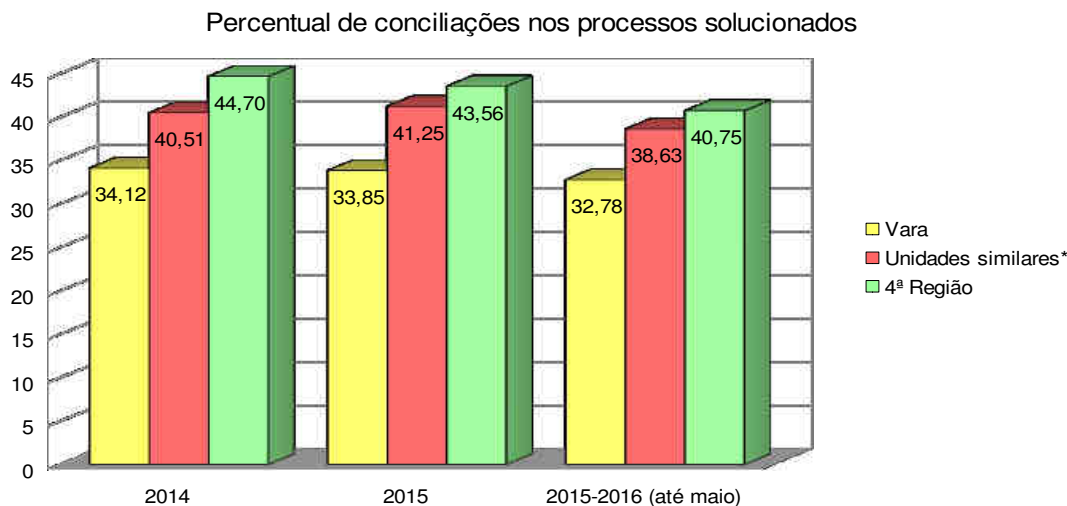
Verificou-se aumento de 345 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 32,52%. Esse resultado foi bastante superior ao das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação média de 13,51% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2014) e à média de todo o regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% no número de processos solucionados em relação ao ano anterior.

Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 522 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 618 decisões, representando um aumento de 18,39%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi superior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 6,86%, bem como da média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 362, representando 34,12% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 476, correspondendo a 33,85% das soluções na fase de conhecimento. Apesar da quantidade de processos, o percentual de conciliações



em relação ao total de soluções apresentou índice inferior à média das unidades similares à correccionada, que foi de 41,25%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%, conforme explicitado no gráfico que segue. Por fim, constata-se que entre janeiro e maio do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 32,78%, resultado abaixo da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Iniciadas	400	434	8,50%	172	-60,37%
Encerradas	342	384	12,28%	196	-48,96%
Pendentes	385	418	8,57%	368	-11,96%
Arquivo Provisório	12	11	-8,33%	12	9,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 385, em 2014, para 418, em 2015, importando em uma elevação de 8,57%. Esse percentual foi bastante superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, cujo aumento foi de 0,34%, e superior também ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%.

Um dos principais motivos dessa elevação foi o aumento de 8,50% no número de liquidações iniciadas na Unidade e no aumento do resíduo proveniente do ano anterior, na comparação entre esses dois períodos. Constata-se, nessa senda, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 13,02% o número de liquidações encerradas no mesmo período.



Nos cinco primeiros meses de 2016, houve recuo de 50 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a uma queda de 11,96%, evidenciando desempenho superior ao das unidades similares à correccionada, que apresentaram um aumento de 0,87% nos seus processos pendentes na fase de liquidação, e à média regional de 2016, que foi de -0,05%.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Varição 2015-2016
Porto Alegre - 22a Vara	85,50%	88,48%	3,48%	113,95%	28,79%
Unidades similares*	89,91%	88,77%	-1,27%	85,37%	-3,83%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	88,14%	-0,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 88,48% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma elevação de 3,48% em relação ao índice do ano anterior. Por outro lado, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e superior à média geral do TRT4 em 1,27 e 0,46 pontos percentuais, respectivamente.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Varição 2015-2016
Porto Alegre - 22a Vara	46,72%	46,89%	0,35%	33,22%	-29,15%
Unidades similares*	54,99%	53,55%	-2,62%	34,43%	-35,71%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	35,42%	-34,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi de 46,89% do número total de liquidações a encerrar – resultado 0,35% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superado tanto pela média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual quanto pela média geral do TRT4 – 2,62 e 2,92 pontos percentuais, respectivamente.



3.5 FASE DE EXECUÇÃO

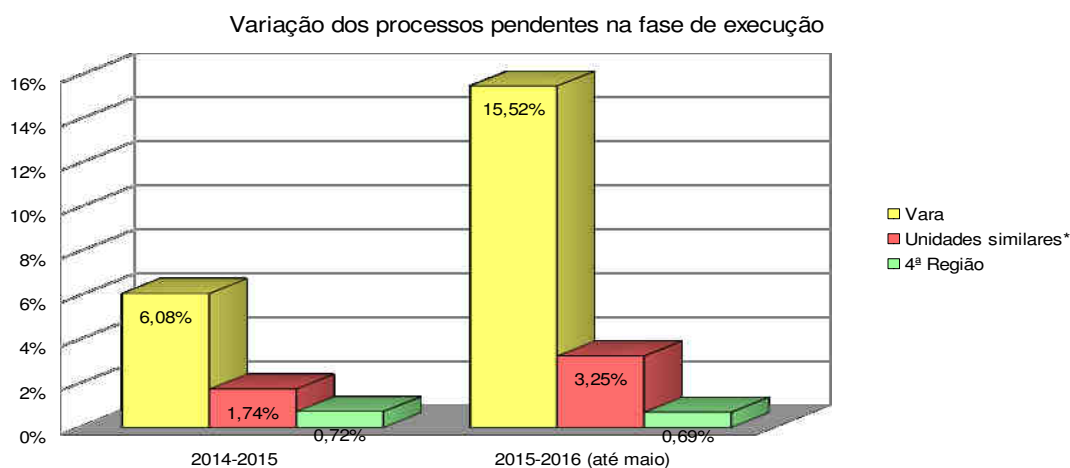
3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.20 16)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	423	483	14,18%	244	-49,48%
	Desarquivadas para prosseguimento	703	10	-98,58%	85	750,00%
Saídas	Encerradas	274	358	30,66%	97	-72,91%
	Arquivadas Provisoriamente	42	60	42,86%	1	-98,33%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	64	55	-14,06%	55	0,00%
	Demais	1.333	1.427	7,05%	1.657	16,12%
	Total	1.397	1.482	6,08%	1.712	15,52%
Saldo no arquivo Provisório		708	759	7,20%	673	-11,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre subiu de 1.397 para 1.482 processos, o que corresponde a uma elevação de 6,08% em relação ao ano anterior. Esse índice vai ao encontro das tendências apresentadas nas demais unidades similares e na 4ª Região no período em questão, as quais registraram uma elevação de 1,74% e 0,72% em seus acervos médios, respectivamente. O principal fator a contribuir para essa elevação foi o aumento de 14,18% no número de execuções iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados colhidos no período de janeiro a maio de 2016 apontam aumento de 15,52% no estoque de processos pendentes na fase de execução, resultado maior que a média das demais unidades similares e a regional no mesmo período, que avançaram 3,25% e 0,69%, respectivamente, conforme apontado no gráfico abaixo.





3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 22a Vara	64,78%	74,12%	14,43%	39,75%	-46,37%
Unidades similares*	92,88%	78,62%	-15,36%	63,31%	-19,47%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	72,36%	-9,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 74,12% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma majoração de 14,43% em relação ao índice do ano anterior. Apesar disso, o índice da Unidade continua inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 4,50 e 5,91 pontos percentuais, respectivamente.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 22a Vara	9,16%	13,83%	51,05%	3,90%	-71,78%
Unidades similares	15,50%	15,81%	1,99%	6,68%	-57,73%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	7,47%	-51,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi de 13,83% do número total de execuções a encerrar – resultado 51,05% maior que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi novamente inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 1,98 e 1,55 pontos percentuais, respectivamente.

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	121	143	18,18%	74	-48,25%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	65	91	40,00%	14	-84,62%



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.639	1.674	2,14%	1.730	3,35%
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.05.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de **27 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0000148-55.2013.5.04.0022
Situação processual: Os autos encontram-se aguardando arquivamento definitivo, determinado na decisão publicada no dia 21.10.2015, a qual extinguiu a execução. Histórico BNDT: Em 17.07.2015, o executado Condomínio Edifício Ritz Moinhos foi inscrito no BNDT com observação “Sem garantia total do juízo”, permanecendo inscrita desde então.	
2	Processo nº 0000302-78.2010.5.04.0022
Situação processual: O processo teve sua execução extinta no dia 05.11.2014, com garantia total do juízo por meio da guia de depósito recebida no dia 07.08.2014. Atualmente, os autos estão aguardando arquivamento definitivo. Histórico BNDT: Os executados Santer Farmácia e Drogaria Ltda. e Farmácia e Drogaria Fabiola foram incluídos no BNDT em 04.07.2013 e 15.09.2011, respectivamente, com a observação “Sem garantia total do juízo”, permanecendo inscritos desde então.	
3	Processo nº 0000470-12.2012.5.04.0022
Situação processual: Em 03.05.2016, foi proferida decisão julgando extinta a execução. No momento, o processo está aguardando prazo para a retirada de documentos, para posterior arquivamento definitivo. Histórico BNDT: Em 11.11.2013, a executada Caixa Econômica Federal – CEF foi incluída no BNDT, com a informação “Com garantia do juízo”, não tendo sido retirada até a presente data.	
4	Processo nº 0000788-63.2010.5.04.0022
Situação processual: O processo teve extinta sua execução no dia, 25.05.2015, tendo sido arquivado definitivamente no dia 23.10.2015 e recebido pelo arquivo no lote 85715, em 23.11.2015.	



Histórico BNDT: Os executados Abastecedora MM Costa Ltda. – MTZ, Ademir da Silva Mantovani, Jeanne Mary Barreto Itaqui não foram removidos dos registros do BNDT, tendo sido incluídos em 12.09.2011 com a observação “Com garantia do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.06.2016, 09h25min)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nºs		
0000183-15.2013.5.04.0022	0000354-40.2011.5.04.0022	0001019-22.2012.5.04.0022
0001041-80.2012.5.04.0022	0001147-76.2011.5.04.0022	0001160-12.2010.5.04.0022
0001329-96.2010.5.04.0022	0001366-89.2011.5.04.0022	0003000-38.2002.5.04.0022
0008200-65.1998.5.04.0022	0141300-33.2009.5.04.0022	0133800-81.2007.5.04.0022
0126600-57.2006.5.04.0022	0126100-20.2008.5.04.0022	0119600-16.2000.5.04.0022
0114000-48.1999.5.04.0022	0102000-35.2007.5.04.0022	0086900-69.2009.5.04.0022
0074500-04.2001.5.04.0022	0068500-17.2003.5.04.0022	0054900-50.2008.5.04.0022
0043500-83.2001.5.04.0022	0009300-11.2005.5.04.0022	-

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.05.2016)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	299	311	61	215	251	40	89	57	68
Antecipações de tutela	149	11	158	177	120	178	88	59	52
Impugnações à sentença de liquidação	60	26	67	59	83	47	51	29	74
Embargos à execução	102	77	101	155	158	100	72	43	129
Embargos à arrematação	1	1	1	1	1	1	0	1	0
Embargos à adjudicação	1	1	0	2	2	0	0	0	0



Exceções de pré-executividade	2	1	8	7	9	6	7	3	10
TOTAL	614	428	396	616	624	372	307	192	333

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 616 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 2 incidentes em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 45,79% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 428 para 624; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 caiu 6,06%. Destaca-se, por fim, que em 31.05.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 333 processos, saldo 10,48% inferior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (38,74%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0001035-73.2012.5.04.0022
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, no dia 19.11.2014, de impugnação à sentença de liquidação pela parte ré. Todavia, em consulta ao teor da petição no sistema VIPE, constata-se ter havido equívoco no cadastramento desta, na medida em que se trata, efetivamente, de mera manifestação sobre os cálculos apresentados pela parte autora. Verifica-se, ainda, que o incidente processual supostamente oposto pela demandada segue pendente de solução no sistema informatizado até o presente momento.	
2	Processo nº 0020349-68.2013.5.04.0022
Situação processual: em consulta ao sistema PJe-JT, verifica-se a existência de conclusão para julgamento de Antecipação de Tutela , lançado no dia 19.12.2013, sem que tenha sido lançada solução para o referido incidente processual. Por consequência, consta, no sistema e-Gestão, uma pendência de julgamento de antecipação de tutela no processo 0020349-68.2013.5.04.0022.	
3	Processo nº 0108600-24.1997.5.04.0022
Situação processual: consultando-se os andamentos do sistema inFOR, verificou-se a ausência de andamentos de conclusão e solução do incidente Exceção de Pré-executividade , mesmo com a apresentação do referido incidente, pela parte ré, no dia 21.05.2013, razão pela qual permanece pendência no processo acima 0108600-24.1997.5.04.0022.	
4	Processo nº 0103000-70.2007.5.04.0022
Situação processual: examinando os andamentos do sistema inFOR, constatou-se a apresentação de embargos à execução, por parte da executada, na petição datada do dia 10.12.2014, que não foi conhecido. Todavia, não houve lançamento de conclusão, tampouco de solução do referido incidente, porquanto a decisão foi proferida por despacho de mero expediente, no dia 08.01.2015.	



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe e inFOR em 08.06.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	134,87	205,74	52,55%	198,04	-3,74%
	Média Ordinário	342,71	361,21	5,40%	400,83	10,97%
	Média Geral	318,35	343,82	8,00%	378,82	10,18%

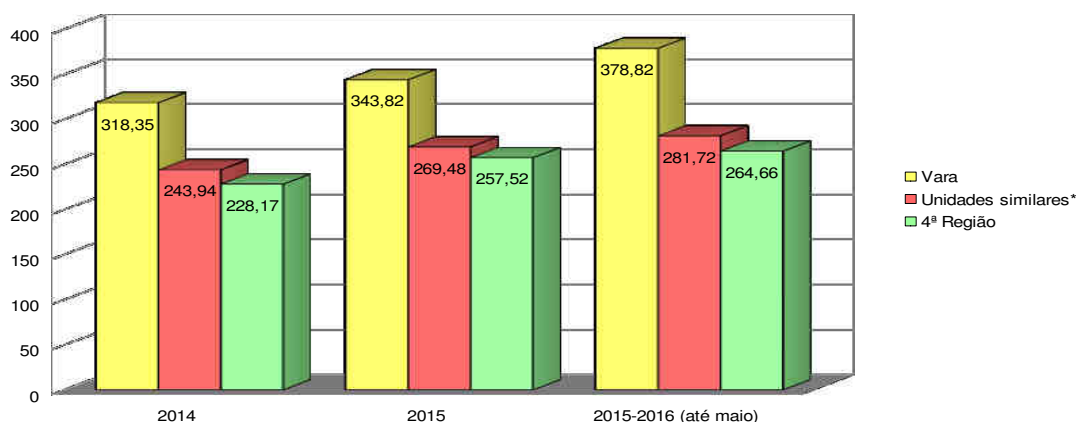
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou uma elevação de 8,00%, passando de 318,35 para 343,82 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 52,55% em relação à média do ano anterior, passando de 134,87 para 205,74 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 361,21 dias, 5,40% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e maio de 2016 apontam uma elevação de 10,18% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ademais, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 27,59% mais moroso (74,34 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 33,51% mais moroso (86,30 dias) que a média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT4, reduzindo, todavia, as diferenças verificadas no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros cinco meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 34,47% mais longo (97,10 dias) que as demais Unidades Similares, e 43,13% mais longo que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:



Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)		2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Varição 2015- 2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	266,55	268,31	0,66%	480,5	79,08%
	Média Ordinário	307,53	317,97	3,40%	370,67	16,57%
	Média Geral	303,32	314,01	3,52%	371,85	18,42%

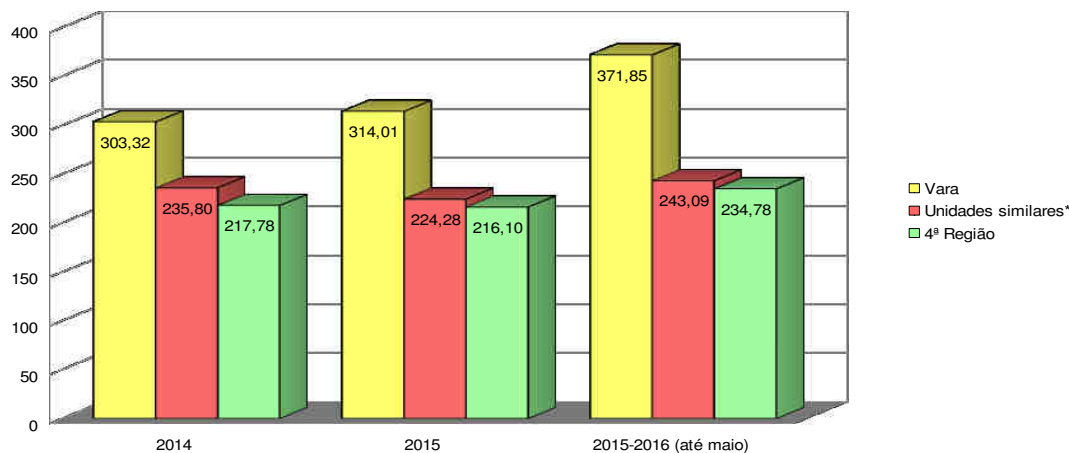
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 268,31 dias, o que equivale a uma elevação de 0,66% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 317,97 dias, 3,40% mais moroso na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a maio, apontam uma tendência de elevação dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

Acompanhando a elevação registrada, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 40,01% mais moroso (89,73 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 45,31% mais lento (97,91 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a maio de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 52,97% mais longo (128,76 dias) que as demais Unidades Similares, e 58,38% mais longo que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.



Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Varição 2015- 2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	572,87	815,58	42,37%	470,36	-42,33%
	Média Ente público	1.395,30	1.654,16	18,55%	679,00	-58,95%
	Média Geral	612,41	865,84	41,38%	502,46	-41,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 527,87 dias, em 2014, para 815,58 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a maio), no entanto, a média diminuiu para 470,36 dias, prazo 42,33% menor que a do período anterior.

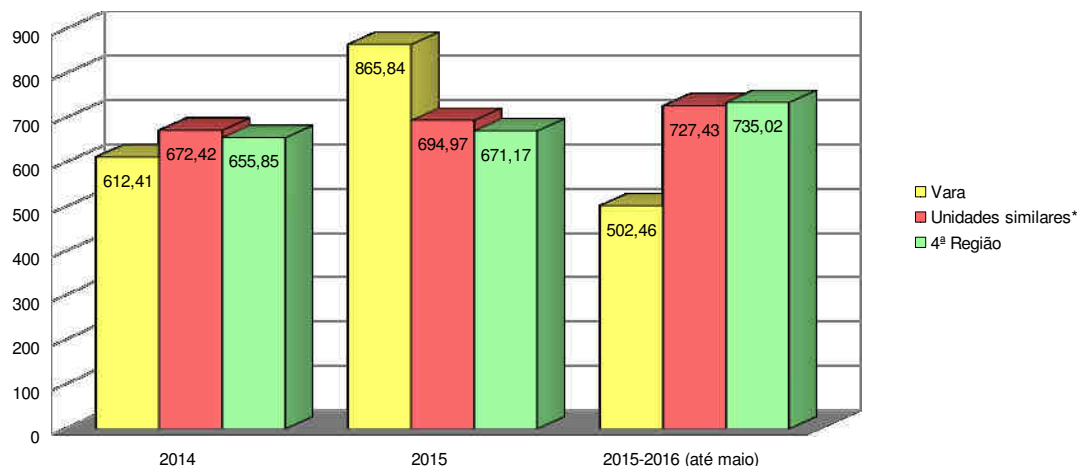
Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 1.395,30 dias, em 2014, para 1.654,16, em 2015. Todavia, nos primeiros cinco meses de 2016, o lapso de tramitação recuou para 679 dias, que equivale a uma redução 58,95% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 24,59% mais moroso (170,87 dias), e prazo 29,01% mais longo (194,67 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinalase que a Unidade em 2015 apresentou desempenho bastante abaixo daquele verificado em 2014, quando as suas médias processuais foram mais céleres que as das demais unidades de faixa de movimentação processual similar e da média geral de todo o TRT4.



Finalmente, verifica-se que nesses cinco primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 30,93% menor (224,97 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 31,64% menor (232,55 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.727	1.406	81,41%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
805	781	97,02%	Meta já cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
481	323	67,15%	Meta não cumprida



* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: *“Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.*

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
7	7	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: *“Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.*

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	55	59
2º	Estado do Rio Grande do Sul	35	36
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	24	13
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	2	6
5º	União	15	18
6º	OI S.A.	35	25
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	20	4
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	18	26
9º	Banco do Brasil S.A.	11	15
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	34	32

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
249	234	-6,02%	Meta cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) *“Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.*



META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	318,35	343,82	315,16	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	466	362	414	476	419	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: *“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.*

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31/03/2016	%	Resultado parcial (até 31.05.2016)
719	726	100,97%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: *“Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.*

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.05.2016	%	Resultado parcial (até 31.05.2016)
1.558	1.251	80,30%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

5.2.3 Meta 3: *“Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.*



META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.05.2016)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.05.2016)
Total de acordos	466	362	414	238	423	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta
Média mensal de acordos	38,83	30,17	34,5	47,60	35,25	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.05.2016)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.05.2016)
244	88	36,07%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 e pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	59	70
2º	União	18	19
3º	Estado do Rio Grande do Sul	36	26
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	26	24
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	6	6
6º	OI S.A.	25	22
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	28	29



8º	Caixa Econômica Federal - CEF	30	29
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	32	26
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15	17

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
275	268	-2,55%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8(I) 4(P) 1(S)	8(I) 4(P) 1(S)	-	8(I) 4(P) 1(S)	-
Tarde	4(P)	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05.07.2016)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5(I) 4(P) 1(S)	-	*
Tarde	-	5(I) 4(P) 1(S)	3(I) 3(P)** 1(S)	5(I) 4(P) 1(S)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05.07.2016)

*O Juiz Substituto realiza pautas extras em algumas sextas-feiras como forma de diminuir o prazo das audiências iniciais.

** Incluído CPI quando necessário.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29.09.2016	13.09.2016	29.09.2016	13.09.2016



Una Sumaríssimo	12.09.2016	04.10.2016	12.09.2016	04.10.2016
Instrução	27.04.2017	29.06.2017	12.06.2017	28.09.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05.07.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	102,61	115,97	13,02%	122,02	5,21%
	Média Ordinário	110,02	125,56	14,12%	127,84	1,81%
	Média Geral	109,14	124,61	14,17%	127,29	2,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 102,61 dias, em 2014, para 115,97 dias, em 2015 (aumento de 13,02%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 110,02 dias, em 2014, para 125,56 dias, em 2015 (elevação de 14,12%). Sinala-se que, os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a maio, apontam elevação de 5,21% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e 1,81 % nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	24	52,82	120,10%	55,89	5,83%
	Média Ordinário	203,64	191,13	-6,14%	235,12	23,01%
	Média Geral	180,88	175,42	-3,02%	216,76	23,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)



Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo elevado de 24 dias, em 2014, para 52,82 dias, em 2015 (120,10%). Todavia, o rito ordinário registrou redução da média de 203,64 dias em 2014, para 191,13 dias, em 2015 (6,14%).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Átila Da Rold Roesler	178	36	16	0	230
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	162	89	18	0	269
Edson Pecis Lerrer	2	31	0	10	43
Gabriela Lenz de Lacerda	49	10	12	0	71
Gustavo Pusch	16	10	1	0	27
Jorge Fernando Xavier de Lima	39	19	5	0	63
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	58	23	2	1	84
Rafaela Duarte Costa	804	374	110	13	1.301
Raquel Gonçalves Seara	14	6	1	0	21
Sheila Spode	188	105	26	1	320
(Juiz não informado pela Unidade)	1	0	0	0	1
TOTAL	1.511	703	191	25	2.430

2016 (até 31.05.2016)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Edson Pecis Lerrer	317	165	38	2	522
Eduardo Batista Vargas	3	0	0	37	40
Luís Henrique Bisso Tatsch	3	0	0	36	39
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	8	5	1	0	14
Rafaela Duarte Costa	0	8	0	1	9
Tiago Mallmann Sulzbach	358	190	37	2	587
TOTAL	689	368	76	78	1.211

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §8º do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			TOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Átila Da Rold Roesler	33	33	0	66	33	99
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	84	117	2	203	47	250
Edson Pecis Lerrer	0	107	1	108	6	114
Eduardo Batista Vargas	4	0	0	4	0	4
Gabriela Lenz de Lacerda	14	10	0	24	12	36
Gustavo Pusch	5	8	0	13	3	16
Jorge Fernando Xavier de Lima	10	18	0	28	8	36
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	13	8	1	22	11	33
Rafaela Duarte Costa	243	291	2	536	161	697
Raquel Gonçalves Seara	1	3	0	4	2	6
Sheila Spode	68	16	0	84	28	112
(Juiz não informado pela Unidade)	1	1	0	2	1	3
TOTAL	476	612	6	1.094	312	1.406

Juiz (a)	2016 (até 31.05.2016)				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			TOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Átila da Rold Roesler	1	16	0	17	1	18
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	2	0	2	0	2
Edson Pecis Lerrer	95	70	0	165	37	202
Eduardo Batista Vargas	14	0	0	14	0	14
Gabriela Lenz de Lacerda	0	1	0	1	0	1
Luísa Rumi Steinbruch	0	1	0	1	0	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	7	0	0	7	0	7



Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	2	19	0	21	4	25
Rafaela Duarte Costa	0	113	4	117	3	120
Raquel Gonçalves Seara	0	2	0	2	0	2
Sheila Spode	0	53	0	53	1	54
Tiago Mallmann Sulzbach	119	82	0	201	79	280
TOTAL	238	359	4	601	125	726

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 30.06.2016 registram **41** processos com o Juiz titular, **Edson Pecis Lerrer**, pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 06.04.2016 (em decisão de embargos de declaração). Com a Juíza **Rafaela Duarte Costa** foram registrados **100** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, dos quais a conclusão mais antiga é datada de 04.08.2015. Relativamente ao juiz **Tiago Mallmann Sulzbach** foram apurados **72** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, sendo como conclusão mais antiga de 27.01.2016.

Não se constataram processos pendentes de sentença há mais de 50 dias em relação ao Juiz Luís Henrique Bisso Tatsch, que também atuou na Unidade Judiciária no período correccionado.

No total, há 213 processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 05.07.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 30.06.2016. 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 10.05.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as rotinas de secretaria são realizadas por tarefas, tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

A expedição das notificações e ofícios urgentes são realizados no máximo em 24 horas, nos demais casos é realizada em até 40 dias da determinação.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo cumpridos mandados assinados em 16.06.2016.



7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Por ocasião da correição constatou-se que estavam sendo expedidos os alvarás para os reclamantes com despachos assinados em 22.06.2016.

A expedição de alvarás para as reclamadas aguardava o cumprimento dos despachos assinados em 31.03.2016. Segundo informado pela Diretora de Secretaria, quando há solicitação das reclamadas para expedição de alvará, por vezes, no balcão da unidade, é realizada em curto espaço de tempo.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 22.06.2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava concluída a certificação de prazo do mês de março/2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos ao TRT ocorre semanalmente, por vezes, quinzenalmente, conforme a demanda de atividades da unidade.

7.7 CONVÊNIOS

São utilizados os convênios disponíveis, sendo realizados semanalmente. Nos processos com pendência para realização do BACEN havia despachos assinados em 30.06.2016.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, aproximadamente 300 processos estão pendentes de revisão e arquivamento. Salientou que será feito um mutirão para colocar em dia o arquivamento.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da tentativa de bloqueio por meio do BACEN.

A retirada do BNDT é feita, em regra, no momento em que ocorre a extinção da execução e, eventualmente, quando os autos são arquivados.



7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0035400-95.2008.5.04.0022*1	07.10.2014	1 ano, 8 meses e 4 dias
2	0001002-83.2012.5.04.0022	04.07.2015	11 meses e 7 dias
3	0118600-68.2006.5.04.0022*2	12.07.2015	10 meses e 29 dias
4	0001295-19.2013.5.04.0022	18.07.2015	10 meses e 23 dias
5	0120100-87.1997.5.04.0022	24.08.2015	9 meses e 17 dias
6	0043900-58.2005.5.04.0022	03.09.2015	9 meses e 8 dias
7	0001175-78.2010.5.04.0022	22.09.2015	8 meses e 19 dias
8	0019300-02.2007.5.04.0022*3	16.11.2015	6 meses e 25 dias
9	0000077-87.2012.5.04.0022	26.11.2015	6 meses e 15 dias
10	0100000-96.2006.5.04.0022	03.12.2015	6 meses e 8 dias
11	0000075-20.2012.5.04.0022	04.12.2015	6 meses e 7 dias
11	0070300-27.1996.5.04.0022	07.12.2015	6 meses e 4 dias
12	0103400-16.2009.5.04.0022*3	21.01.2016	4 meses e 20 dias
13	0000251-62.2013.5.04.0022	23.01.2016	4 meses e 18 dias
14	0000857-90.2013.5.04.0022*3	27.01.2016	4 meses e 14 dias
15	0127400-22.2005.5.04.0022	1º.02.2016	4 meses e 10 dias
16	0001353-22.2013.5.04.0022	10.02.2016	4 meses e 1 dia
17	0000547-89.2010.5.04.0022	10.02.2016	4 meses e 1 dia
18	0001374-32.2012.5.04.0022	15.02.2016	3 meses e 26 dias
19	0000660-38.2013.5.04.0022*3	19.02.2016	3 meses e 22 dias
20	0000564-91.2011.5.04.0022	22.02.2016	3 meses e 19 dias
21	0083100-67.2008.5.04.0022	25.02.2016	3 meses e 16 dias
22	0000400-15.2000.5.04.0022	04.03.2016	3 meses e 7 dias
23	0031200-50.2005.5.04.0022*2	07.03.2016	3 meses e 4 dias
24	0001298-08.2012.5.04.0022*3	09.03.2016	3 meses e 2 dias
25	0000727-71.2011.5.04.0022*2	10.03.2016	3 meses e 1 dia
26	0011600-19.2000.5.04.0022	14.03.2016	2 meses e 27 dias
27	0001465-25.2012.5.04.0022	21.03.2016	2 meses e 20 dias
28	0000451-74.2010.5.04.0022	21.03.2016	2 meses e 20 dias
29	0001483-46.2012.5.04.0022*2	28.03.2016	2 meses e 13 dias
30	0000868-56.2012.5.04.0022*4	1º.04.2016	2 meses e 10 dias
31	0000360-13.2012.5.04.0022	04.04.2016	2 meses e 7 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

32	0000373-75.2013.5.04.0022	11.04.2016	2 meses
33	0000500-86.2008.5.04.0022	11.04.2016	2 meses
34	0060800-14.2008.5.04.0022	22.04.2016	1 mês e 19 dias
35	0000793-85.2010.5.04.0022	22.04.2016	1 mês e 19 dias
36	0000427-41.2013.5.04.0022	22.04.2016	1 mês e 19 dias
37	0051500-43.1999.5.04.0022	25.04.2016	1 mês e 16 dias
38	0084500-58.2004.5.04.0022	29.04.2016	1 mês e 12 dias
39	0001337-68.2013.5.04.0022	02.05.2016	1 mês e 9 dias
40	9999800-52.1999.5.04.0022	02.05.2016	1 mês e 9 dias
41	0000418-50.2011.5.04.0022	02.05.2016	1 mês e 9 dias
42	0021100-31.2008.5.04.0022	03.05.2016	1 mês e 8 dias
43	0135900-77.2005.5.04.0022	06.05.2016	1 mês e 5 dias
44	0105000-92.1997.5.04.0022	09.05.2016	1 mês e 2 dias
45	0053900-64.1998.5.04.0022	16.05.2016	25 dias
46	0119000-34.1996.5.04.0022	16.05.2016	25 dias
47	0001190-76.2012.5.04.0022*2	18.05.2016	23 dias
48	0000679-49.2010.5.04.0022*2	23.05.2016	18 dias
49	0102300-26.2009.5.04.0022	23.05.2016	18 dias
50	0000852-39.2011.5.04.0022	23.05.2016	18 dias
51	0000074-98.2013.5.04.0022*2	23.05.2016	18 dias
52	0000225-35.2011.5.04.0022	23.05.2016	18 dias
53	0117700-17.2008.5.04.0022	23.05.2016	18 dias
54	0044200-83.2006.5.04.0022*2	27.05.2016	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.06.2016)

*1 Processo nº 0035400-95.2008.5.04.0022: Despacho proferido, expedidos notificação para devolução dos autos e mandados de busca e apreensão, cuja última diligência restou inexistente em 20.04.2016.

*2 Processos nos quais constam petições dos procuradores das partes requerendo dilação de prazo, ainda não apreciadas pelo Juízo nem cobradas as devoluções pela Secretaria.

*3 Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos. Contudo, o procedimento de cobrança dos autos foi realizado em lapso muito superior a 10 dias do vencimento da carga, como, por exemplo, no processo nº 0019300-02.2007.5.04.0022, cobrado após 5 meses e que ainda permanece aguardando novas providências pela Secretaria.

*4 Processo nº 0000868-56.2012.5.04.0022: Há determinação de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos, uma vez que a notificação expedida em 03.05.2016 para sua devolução não foi atendida.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0095300-19.2002.5.04.0022	06.12.2015	6 meses e 5 dias
2	0000657-54.2011.5.04.0022	19.02.2016	3 meses e 22 dias



3	0000194-15.2011.5.04.0022	16.03.2016	2 meses e 25 dias
4	0001162-74.2013.5.04.0022	05.04.2016	2 meses e 5 dias
5	0146900-89.1996.5.04.0022	11.04.2016	2 meses
6	0117200-34.1997.5.04.0022	11.04.2016	2 meses
7	0001146-23.2013.5.04.0022	11.04.2016	2 meses
8	0000171-98.2013.5.04.0022	14.04.2016	1 mês e 27 dias
9	0000636-78.2011.5.04.0022	22.04.2016	1 mês e 19 dias
10	0000157-17.2013.5.04.0022	22.04.2016	1 mês e 19 dias
11	0000686-36.2013.5.04.0022	27.04.2016	1 mês e 14 dias
12	0058300-09.2007.5.04.0022	02.05.2016	1 mês e 9 dias
13	0000584-14.2013.5.04.0022	02.05.2016	1 mês e 9 dias
14	0000355-54.2013.5.04.0022	02.05.2016	1 mês e 9 dias
15	0001519-25.2011.5.04.0022	11.05.2016	1 mês
16	0000329-56.2013.5.04.0022	16.05.2016	25 dias
17	0039600-14.2009.5.04.0022	16.05.2016	25 dias
18	0001426-28.2012.5.04.0022	16.05.2016	25 dias
19	0001006-91.2010.5.04.0022	16.05.2016	25 dias
20	0001390-83.2012.5.04.0022	16.05.2016	25 dias
21	0000985-47.2012.5.04.0022	26.05.2016	15 dias
22	0000011-10.2012.5.04.0022	26.05.2016	15 dias
23	0012200-93.2007.5.04.0022	26.05.2016	15 dias
24	0003900-11.2008.5.04.0022	26.05.2016	15 dias
25	0000937-88.2012.5.04.0022	27.05.2016	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.06.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 09.06.2016, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **1.065 processos**. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0033100-34.2006.5.04.0022
Aspectos gerais dos autos*: Não há registro da devolução dos autos na carga da fl. 256. No Termo de juntada da fl. 286v não está inutilizado o espaço após o texto. Movimentação	



processual: Em 21.01.2015 despachou o juízo da execução no sentido de que a exequente indique os meios para o prosseguimento da execução (fl. 254), com notificação efetuada em 10.02.2015 (fl. 255). Em 13.02.2015 a exequente postulou o prosseguimento do feito em relação ao imóvel já penhorado (fl. 259), despachando o juízo em 26.02.2016, no sentido de que a execução deva prosseguir contra a filha do executado (falecido), na condição de sua sucessora, por ter recebido 50% do imóvel penhorado (fl. 260). Mandado de citação expedido em 09.03.2015 (fl. 261), tendo a filha do executado interposto exceção de pré-executividade em 25.05.2015 (fls. 264-8), recebida pelo juízo em 01.06.2015 (fl. 284), com intimação da parte contrária em **03.06.2015**, com prazo a contar de **23.06.2015** (fl. 285). Resposta da exequente em 02.07.2015 (fls. 287-90). Em 26.06.2015 foi juntado aos autos o auto de penhora da fração de 50% do imóvel pertencente à filha do executado (fls. 292-3) e em 22.10.2015 foi prolatada decisão de improcedência da exceção de pré-executividade (fls. 295-6). Em 16.11.2015 a executada interpôs agravo de petição (fls. 301-5), não recebido pelo juízo da execução, por incabível (decisão à fl. 306, datada de 25.11.2015), restando intimada a parte em 10.12.2015 (fl. 307). Em 21.01.2016 foi juntado expediente da 23ª Vara informando sobre a penhora de imóvel do executado, solicitando autorização para prosseguir com os atos expropriatórios (fls. 308-13), medida autorizada pelo juízo da execução em 11.02.2016, com determinação de penhora no rosto dos autos daquele feito (fl. 314) e memorando de comunicação em 19.02.2016. Em 02.03.2016 determinou o juízo o Registro da penhora dos 50% da filha do executado (fl. 316). **Processo sem movimentação de 02.03.2016 até 04.05.2016**, quando requisitado por esta Corregedoria.

2

0061200-33.2005.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: nada a relatar. **Movimentação processual:** Em 03.12.2014 determinou o juízo a expedição dos respectivos alvarás em face do depósito do precatório (fl. 793). Alvarás expedidos em 09.12.2014 (fls. 794-9). Comprovados os recolhimentos previdenciários em 26.12.2014 (fl. 800-1). **Em 09.03.2015** foi intimado o perito para retirada de Alvará (fl. 802). Apenas em **13.05.2015** foi determinada a intimação do exequente quanto à comprovação dos recolhimentos previdenciários (fl. 804), com notificação expedida em 05.06.2015 (fl. 806). Em **13.10.2015**, ante o silêncio das partes, foi declarada extinta a execução, determinando-se a intimação das partes para retirada de documentos (fl. 807), determinação não cumprida pela Secretaria da Vara até **06.05.2016**, data em que remetidos os autos a esta Corregedoria.

3

0001160-75.2011.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: Nos termos de juntadas das fls. 148v e 153v não foram inutilizados os espaços após o texto. Certidão de intimação da exequente sem assinatura do servidor na fl. 151. O verso da fl. 176 encontra-se em branco, sem a devida inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Infrutífera a citação postal da executada expedida em 05.12.2014 (fl. 146), determinou o juízo, em 18.02.2015, a expedição de mandado por oficial de justiça (fl. 147). Mandado de Citação expedido em 19.02.2015 e cumprido de forma negativa em 04.03.2015 (fl. 150-v). Expedida notificação à exequente em 30.03.2015, para informar o endereço dos herdeiros da executada no prazo de 60 dias (fl. 152). Em 17.06.2015 peticionou o reclamante requerendo dilação do prazo concedido (fl. 158-9). Em 24.06.2015 determinou o juízo o bloqueio de ativos e pesquisas nos convênios deste Regional a fim de localizar bens e endereço do herdeiro da executada (fl. 160). Bloqueio de valores via Bacen em 06.07.2015, convertido em penhora em 22.09.2015 (fl. 166). Intimado em 20.10.2015 (fls. 168-9), o herdeiro executado não apresentou embargos à execução no prazo legal (certidão em 24.11.2015, fl. 170). Alvarás expedidos em 30.11.2015 (fls. 172-4), retirado pela exequente em **27.01.2016, a partir de quando não houve mais movimentação nos autos, até 06.05.2016**, quando requisitados por esta Corregedoria.

4

0000261-77.2011.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada da fl. 589v ilegível e não inutilizado o espaço em branco após o texto. Verso das fls. 594, 595 e 597 em branco, sem qualquer registro de inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Feito objeto de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, com a remessa dos autos à origem em 04.07.2014, determinando o juízo, em 31.07.2014,



que se aguardasse o julgamento do expediente (fls. 554v-5). Em 11.08.2015 postulou a reclamante a continuidade do feito, manifestando o interesse na apresentação da conta de liquidação (fl. 557). Em 19.08.2015 o juízo despachou fixando os critérios da liquidação e determinando a intimação da exequente para apresentação da conta (fls. 563-4), medida cumprida apenas em **28.10.2015** (fl. 565). Conta apresentada pela exequente em 07.12.2015 (fls. 572-89). Intimação da parte contrária apenas em **01.03.2016** (fl. 589), com impugnação à conta apresentada em 14.03.2016 (fls. 590-601) e conclusão para homologação dos cálculos pelo juízo em **27.04.2016**. **Principal entrave:** Demora no cumprimento dos atos pela Secretaria da Vara.

5

0125600-17.2009.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: Terceiro volume encerrado com quase 300 folhas. O termo de juntada da fl. 784V não indica a peça que foi anexada aos autos. **Carga da fl. 830 concedida pela estagiária Viviane Rodrigues dos Santos, sem supervisão e identificação da função da mesma.** Termos de juntada das fls. 830v, 839v, 841v, 900v sem inutilização dos espaços em branco após o texto. **Movimentação processual:** Apresentada impugnação à conta de liquidação pela executada em 12.12.2014 (fls. 690-706), determinou o juízo, em 21.01.2015, a intimação do exequente para esclarecimentos (fl. 707). Esclarecimentos prestados em 06.02.2015 (fls. 713-21). Em 05.03.2015 foram conclusos os autos ao magistrado, que determinou a remessa do feito ao perito contador, para dirimir as divergências das partes na liquidação (fl. 722), medida cumprida apenas em **16.04.2015** (fl. 723), com cálculos apresentados em 18.05.2015 (fls. 725-83). Manifestação do exequente em 02.06.2015 (fls. 787-95), manifestação da executada em 24.07.2015 (fls. 798-805) e homologação da conta em 03.09.2015 (fl. 806). Expedido mandado de citação em 16.10.2015 (fl. 814). Em 27.10.2015 o juízo indeferiu o pedido de liberação dos depósitos recursais requerida pelo reclamante, por tratar-se de execução provisória (fl. 817). Em 27.10.2015 a reclamada ofereceu veículos à penhora (fls. 819-32), determinando o juízo a expedição de mandado em relação aos mesmos em 11.12.2015 (fl. 834), com Cartas Precatórias para Penhoras expedidas em 14.01.2016 e 18.01.2016 (fls. 835 e 838). Em 05.02.2016 o exequente postulou novamente a liberação dos depósitos recursais, por transitada em julgado a decisão de agravo de instrumento (fl. 843), medida determinada pelo juízo em 15.02.2016 (fl. 900), expedindo-se alvarás em 03.03.2016 (fl. 916-9). Bloqueio de valores nas contas da executada em 15.03.2016 (parcial, fls. 928-9), determinada a conversão em penhora e intimação da executada em 04.04.2016 (fl. 933), medida cumprida em 11.04.2016, com interposição de embargos à execução em 18.04.2016 (fls. 936-8), não conhecidos pelo juízo, por não garantida integralmente a execução (despacho em 28.04.2016, à fl. 939), intimada a executada em 05.05.2016.

6

0001289-12.2013.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: nada a relatar. **Movimentação processual:** Acordo realizado em audiência no dia 02.09.2014, com pagamento final estipulado para 17.10.2014 na conta bancária do procurador da autora (fl. 328). O processo permaneceu sem movimentação até **22.05.2015**, quando o perito engenheiro foi notificado para postular seus honorários, nos termos da Resolução nº 35/2007 do CSJT (fl. 336), certificando-se, em 17.07.2015 que não houve manifestação (fl. 337). Permaneceram os autos novamente sem movimentação até **06.05.2016**, quando requisitados por esta Corregedoria.

Principal entrave: Demora no cumprimento dos atos pela Secretaria da Vara.

7

0000113-95.2013.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: Termos de juntada das fls. 355v e 361v sem inutilização dos espaços em branco após o texto. Verso das fls. 375-7 em branco, sem qualquer registro de inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Processo objeto de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, com retorno dos autos à origem em 11.01.2016 e despacho do juízo determinando que se aguardasse o julgamento do expediente em 03.02.2016 (fls. 354v-5). Em 09.03.2016 requereu o reclamante a execução provisória da sentença (fl.357), medida acolhida pelo juízo em 15.03.2016, determinando a intimação do reclamante para apresentação da conta de liquidação (fls. 358-9). Intimado em 24.03.2016, com prazo a contar de **11.04.2016** (fl. 360), o reclamante apresentou conta de liquidação em 11.04.2016 (362-87). Processo sem



movimentação até **04.05.2016**, quando solicitados os autos por esta Corregedoria.

8

0000397-40.2012.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos: Verso da fl. 303 em branco, sem qualquer registro de inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Em 11.12.2014, considerando o decurso do prazo do artigo 884 da CLT, determinou o juízo a expedição dos competentes alvarás (fl. 285), os quais foram expedidos em 16.12.2014 (fls. 287-90) e retirados em 19.12.2014 (fls. 291-5). Em 13.03.2015 foi julgada extinta a execução, determinando-se a intimação das partes para retirada de documentos e o arquivamento do feito (fl. 302). Partes intimadas em 18.03.2015 (fls. 303-4), com manifestação da executada em **30.05.2015**, alegando o desinteresse na retirada de documentos. Processo sem movimentação de **30.05.2015** a **04.05.2016**, quando solicitados os autos por esta Corregedoria. **Principal entrave:** Demora no cumprimento dos atos pela Secretaria da Vara.

9

0000600-02.2012.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: Não há registro da devolução dos autos na carga da fl. 110. Termo de juntada da fl. 117v rasurado na data e sem inutilização dos espaços em branco após o texto. **Movimentação processual:** Sentença de conhecimento prolatada em 15.01.2015 (fls. 96-8), partes intimadas em 30.01.2015 (fls. 99-100), embargos de declaração interpostos pelo reclamante em 29.01.2015 (fl. 101), julgados em 03.03.2015 (fl. 102), intimadas as partes em 12.03.2015 (fls. 103-4), com trânsito em julgado da decisão certificado apenas em **13.05.2015** (fl. 105). Em 13.05.2015 foi determinada a intimação do reclamante para apresentação da conta de liquidação (fls. 156-7), medida cumprida em 05.06.2015, com prazo a contar de 22.06.2015 (fl. 108). Em 07.07.2015 foi certificado que o reclamante não apresentou cálculos, determinando-se a intimação da reclamada para tanto (fl.109). Cálculos apresentados, independentemente de intimação, em 27.07.2015 (fls. 111-5), sendo o reclamante intimado em **03.09.2015** (fl. 116). Em 17.09.2015 o reclamante peticionou concordando com a conta apresentada (fl. 118). O juízo homologou os cálculos em 05.10.2015 e o mandado de Citação foi expedido por via postal em 29.10.2015 (fl. 121). Não havendo retorno do comprovante postal de recebimento da Citação, certificado em 10.12.2015 (fl. 122), o juízo determinou o cumprimento da medida por oficial de justiça (fl. 123). Mandado de Citação expedido em 18.01.2016 e cumprido em 22.02.2016, com resultado negativo, encontrando-se o prédio fechado (fls. 126-7). Em 07.03.2016 peticionou o reclamante informando dois outros prováveis endereços da ré, na cidade de Tramandaí-RS (fl. 129), determinando o juízo a expedição de Carta Precatória em 29.03.2016 (fl. 131), sendo expedida em 07.04.2016.

10

0000607-13.2010.5.04.0006

Aspectos gerais dos autos*: nada a relatar. **Movimentação processual:** Em 20.01.2015 peticionou o exequente requerendo a reconsideração do despacho que extinguiu a execução, postulando o pagamento das parcelas vincendas e a inclusão dos seus créditos na folha de pagamento (fl. 738), manifestação recebida pelo juízo em 27.01.2015, com a determinação de citação da segunda executada para pagamento das parcelas vincendas (fl. 739), medida cumprida em 03.02.2015, com a expedição de mandado de citação (fl. 740). Em 29.01.2015 a segunda executada comprovou o pagamento (fls. 741-4) e em 18.03.2015 comprovou a inclusão em folha de pagamento (fl. 746). Em **20.03.2015** foi determinada a intimação do exequente para ciência, medida cumprida apenas em **21.07.2015**. Em 28.07.2015 o exequente apresentou cálculos de liquidação complementares (fls. 754-5), recebidos pelo juízo em 04.08.2015 (fls. 756), intimando-se a parte contrária em 09.09.2015 (fl. 757). Em 28.09.2015 a segunda executada peticionou concordando com o cálculo (fl. 767). Homologada a conta pelo juízo em 08.10.2015 (fl. 768), foram expedidos mandados de citação em 29.10.2015 (fls. 771-3). Pagamento comprovado em 27.11.2015 (fls. 775-7), alvará expedido em 08.12.2015 e retirado pelo exequente em 11.12.2015. Processo sem movimentação de **11.12.2015** até **04.05.2016**, quando solicitados os autos por esta Corregedoria.



11

0000700-25.2010.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: Juntada do documento reduzido da fl. 336 não observa a norma do art. 68 e §§ da CPC. Termo de juntada da fl. 345v sem inutilização dos espaços em branco após o texto. Verso da fl. 346 em branco, sem qualquer registro de inutilização do espaço. Termo de juntada da fl. 349v não identifica o servidor que o firmou e sem a inutilização dos espaços em branco após o texto. **Movimentação processual:** Em 11.11.2014 determinou o juízo a intimação da reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários (fl. 333), medida cumprida em 24.11.2014 (fl. 334), com retorno negativo do comprovante de entrega em 30.03.2015 (fl. 336). Em 09.06.2015 despachou o juízo determinando a intimação do reclamante para informar o endereço atual da reclamada (fl. 337), medida cumprida em 02.07.2015 (fl. 338). Em 17.08.2015 foi determinada a intimação da reclamada no endereço apurado por intermédio do convênio com a Receita Federal (fl. 343), mandado expedido em 11.09.2015 (fl. 345). Em 23.09.2015 a reclamada comprovou os recolhimentos previdenciários devidos (fls. 347-8). Alvará expedido em 12.11.2015 e recolhimento efetuado em 17.11.2015 (fls. 353-5), determinada a intimação do reclamante apenas em **15.04.2016** (fl. 356), medida não cumprida até 04.05.2016, quando solicitados os autos por esta Corregedoria.

12

0000937-54.2013.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: Carga dos autos ao procurador do autor da fl. 361 não assinada por servidor da Vara. Nos Termos de Juntadas das fls. 361v e 390v não foram inutilizados os espaços em branco após o texto. **Movimentação processual:** Sentença da fase de conhecimento publicada em 02.12.2014 (fls. 322-7, partes intimadas em 05.12.2014 (fls. 328-9), Sentença de Embargos de Declaração publicada em 28.01.2015 (fl. 333), intimadas as partes em 03.02.2015 (fls. 334-5). Protocolado recurso ordinário do reclamante, determinou o juízo, em 10.03.2015 (sem exame dos pressupostos processuais) a remessa dos autos ao TRT para julgamento (fl. 353). Em 30.06.2015 os autos retornaram à origem (fl. 358v) e em 14.07.2015 foi iniciada a fase de liquidação, com a determinação de intimação da reclamante para apresentação dos cálculos (fls. 359-60). Em **12.08.2016** a reclamante apresentou a conta (fls. 363-88) e apenas em **28.10.2015** foi intimada a parte contrária (fl. 389), que juntou impugnação ao cálculo em 06.11.2015 (fls. 391-404). Em **12.01.2016** foram analisados os cálculos e as impugnações pelo juízo, determinando-se a retificação da conta pela autora (fl. 407). A exequente apresentou a conta retificada em **29.02.2016** (fls. 410-8), homologados pelo juízo em **19.04.2016** (fl. 419), intimando-se a executada para pagamento, nos termos do artigo 523, parágrafo único do CPC em 26.04.2016 (fl. 421).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 09.06.2016.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0065600-85.2008.5.04.0022	0013700-68.2005.5.04.0022 Já apontado no relatório de 2015 - sem providências
0089100-49.2009.5.04.0022 Já apontado no relatório de 2015 - sem providências	0000531-67.2012.5.04.0022 Já apontado no relatório de 2015 - sem providências
0138400-14.2008.5.04.0022	0001312-89.2012.5.04.0022
0086300-48.2009.5.04.0022	0000556-51.2010.5.04.0022
0000121-72.2013.5.04.0022	0001034-25.2011.5.04.0022
0001508-93.2011.5.04.0022	0121500-19.2009.5.04.0022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0064500-32.2007.5.04.0022	0042800-29.2009.5.04.0022
0000236-93.2013.5.04.0022	0113300-23.2009.5.04.0022
0001152-64.2012.5.04.0022	0030500-35.2009.5.04.0022
0000389-63.2012.5.04.0022	0056700-07.1994.5.04.0022
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0001309-08.2010.5.04.0022	0000561-68.2013.5.04.0022
0000817-11.2013.5.04.0022	0000840-54.2013.5.04.0022 Já apontado no relatório de 2015 - sem providências
0001029-32.2013.5.04.0022 Já apontado no relatório de 2015 - sem providências	0001048-38.2013.5.04.0022 Já apontado no relatório de 2015 - sem providências
0000942-47.2011.5.04.0022	0000791-13.2013.5.04.0022
0001333-31.2013.5.04.0022	0001183-50.2013.5.04.0022
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000768-04.2012.5.04.0022	0049100-41.2008.5.04.0022
0140300-66.2007.5.04.0022	0001301-31.2010.5.04.0022
0096000-87.2005.5.04.0022	0000159-55.2011.5.04.0022
0125800-63.2005.5.04.0022	0000779-67.2011.5.04.0022
0000894-88.2011.5.04.0022	0001453-45.2011.5.04.0022
0126600-57.2006.5.04.0022	0001069-82.2011.5.04.0022
0001444-83.2011.5.04.0022	0000100-67.2011.5.04.0022
0001599-52.2012.5.04.0022	0000065-10.2011.5.04.0022
0001337-39.2011.5.04.0022	0000435-86.2011.5.04.0022
0095200-59.2005.5.04.0022	0000616-19.2013.5.04.0022
0011100-06.2007.5.04.0022	0001336-54.2011.5.04.0022
0119500-71.1994.5.04.0022	0000743-25.2011.5.04.0022
0001216-40.2013.5.04.0022	0001168-81.2013.5.04.0022
0139400-49.2008.5.04.0022	0000403-47.2012.5.04.0022
0000265-80.2012.5.04.0022	0000808-54.2010.5.04.0022
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0019900-23.2007.5.04.0022	0016700-71.2008.5.04.0022
0031200-50.2005.5.04.0022	0000583-63.2012.5.04.0022
0011000-80.2009.5.04.0022	0074900-71.2008.5.04.0022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000451-74.2010.5.04.0022	0000287-07.2013.5.04.0022
0000745-92.2011.5.04.0022	0034100-50.1998.5.04.0022
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000483-11.2012.5.04.0022 Já apontado no relatório de 2015 - sem providências	0001094-32.2010.5.04.0022
0000712-34.2013.5.04.0022	0000304-43.2013.5.04.0022
0000921-03.2013.5.04.0022	0001213-85.2013.5.04.0022
0000004-47.2014.5.04.0022	0001589-08.2012.5.04.0022
0134600-56.2000.5.04.0022	0005000-98.2008.5.04.0022
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0131400-26.2009.5.04.0022	0000751-31.2013.5.04.0022
0001197-34.2013.5.04.0022	0000562-24.2011.5.04.0022
0001451-75.2011.5.04.0022	0111300-89.2005.5.04.0022
0017500-85.1997.5.04.0022	0104800-02.2008.5.04.0022
0000836-85.2011.5.04.0022	0001217-59.2012.5.04.0022
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0001069-48.2012.5.04.0022	0000582-44.2013.5.04.0022
0000003-62.2014.5.04.0022	0000803-61.2012.5.04.0022
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0050001-92.1997.5.04.0022	0022901-31.1998.5.04.0022
0036100-08.2007.5.04.0022	0000728-22.2012.5.04.0022
0001445-34.2012.5.04.0022	0001128-02.2013.5.04.0022
0086500-26.2007.5.04.0022	0000441-30.2010.5.04.0022
0001191-95.2011.5.04.0022	0000005-95.2015.5.04.0022

No exame dessa listagem, verificou-se **elevada quantidade de processos que dependem efetivamente de impulso processual ou aguardam arquivamento definitivo ou provisório**, alguns inclusive desde o ano de 2012, resultando em mais de 1.000 processos evidentemente sem movimentação.

A determinação para imediato arquivamento já constou e foi reiterada nos Relatórios das correições ordinárias realizadas nos anos anteriores, não tendo sido cumprida pela Secretaria da Vara do Trabalho. Tal situação prejudica o desempenho da Unidade na apuração do número de



processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Salienta-se que a demora no impulso processual é verificada em todas as fases, resultando em considerável quantidade de processos. Excetuam-se os que estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Citam-se como exemplos os processos listados acima, evidenciando resultado não satisfatório para a Unidade Judiciária no que concerne ao exame da listagem de processos sem movimentação.

Por fim, enfatiza-se que a lista se restringe a processos físicos, razão pela qual **reitera-se a determinação para imediata regularização dos andamentos no inFOR, assim como nas atividades do sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico.**

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal, **determinam** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a tentativa de bloqueio via BacenJud ocorre antes da citação dos sócios.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 10.06.2016, remotamente, e em 05.07.2016, na Unidade Judiciária, quando da inspeção correcional. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	57	0020590-71.2015	21.06
Com habilitações não lidas	20	0020462-17.2016	29.06
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Com petições não apreciadas	161	0020058-97.2015	28.06
Mandados devolvidos OJ	166	0021755-56.2015	12.05

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar dependência	1-Conhecimento	10	0020894-36.2016	20.06
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	336	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	368	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	90	0020327-10.2013	12.05
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	09	0020194-31.2014	22.01.2015
Controle manual do prazo pós sentença	1-Conhecimento	02	0020839-22.2015	22.01
Prazos vencidos	1-Conhecimento	282	0020117-85.2015	11.06
Triagem inicial	1-Conhecimento	30	0020250-93.2016	03.03
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	28	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	04	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	05	0020788-45.2014	16.06
Iniciar liquidação	2-Liquidação	19	0020141-79.201611/02	
Prazos vencidos	2-Liquidação	16	0021421-22.201571.2014	25.06
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	35	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	68	-	-
Análise de Execução	3-Execução	12	0020476-69.2014	29.03
Prazos vencidos	3-Execução	03	0020829-12	1º.07
Preparar comunicação	3-Execução	83	0020592-10.2014	19.01

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/06/2016 e na data da correição 05/07/2016)

Chama atenção a sensível redução no número de processos em alguns agrupadores, se considerados os dados obtidos em 10.06.2016 e os obtidos em 05.07.2016. Cita-se os seguintes agrupadores e números apurados nas referidas datas: “Processos com Petições Avulsas”, 149 e 57; “Com Petições não Apreciadas”, 287 e 161; e “Mandados Devolvidos”, 233 e 166, situação que sugere a ocorrência de esforço extra da Unidade no período que antecedeu a correição. De outra parte, o “Processos aguardando encaminhamento do



secretário de audiência (atas assinadas)” contém 2376 processos a demonstrar que nunca é atualizado.

É oportuno referir que a manutenção dos agrupadores sempre atualizados facilita o controle da movimentação dos processos.

A Vara está razoavelmente bem organizada em relação às tarefas e caixas criadas no interior das tarefas.

Na tarefa “Aguardando cumprimento de providência” (Conhecimento) existem diversos processos aguardando cumprimento de acordo, a exemplo do processo 0021172-71.2015.5.04.0022, quando há tarefa específica para tanto (Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos), na qual, vale observar, constam 04 processos, ou seja, há processos em situações análogas mantidas em tarefas distintas.

Na tarefa “Análise do Conhecimento” permanecem muitos processos aguardando destinação, sem que sejam tomadas as medidas necessárias para o seu impulsionamento. Chama atenção, ainda, a criação de uma caixa denominada “JACEP” nessa tarefa. Vale lembrar que se trata de tarefa concebida para ser mera passagem dos processos, os quais devem ser movimentados a tarefas específicas. De resto, caixa com a denominação “JACEP” também foi criada na tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência”.

A tarefa “Escolher forma de elaboração de sentença” também é de mera passagem, sendo recomendável a sua “limpeza”.

Na caixa “JACEP” contida na tarefa “Análise de Conhecimento” há processos em que foram realizadas audiências pelo Juízo Auxiliar de Conciliação, havendo inclusive casos de conciliação inexitosa em que o processo já deveria estar concluso para prolação de sentença (caso do 0021121-94.2014.5.04.0022, cuja audiência ocorreu em 09.03.2016). Vale enfatizar que o prazo para remeter os autos conclusos é de um dia, forte no artigo 228 do CPC/2015.

Na tarefa “Aguardando término dos prazos” (Conhecimento), a última movimentação do processo 0020206-79.2013.5.04.0022 é relativo a manifestação sobre os cálculos de liquidação. No entanto, o processo está localizado na tarefa da fase de conhecimento. Da mesma forma, o processo 0020290-22.2013.5.04.0009 está na fase de liquidação, mas encontra-se na tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência”, caixa “Para Alvará”. Chama atenção o fato de a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência” conter caixas relativas à fase de liquidação ou de execução, como “Prosseguimento Execução após Bacen”. Tal situação, vale enfatizar, distorce a apuração dos dados estatísticos da Unidade.

O processo 0021511-64.2014.5.04.0022 permaneceu na tarefa “Prazos vencidos” de 08.03 a 13.06.2016, quando foi concluso para o Juiz proferir decisão de embargos de declaração. Vale notar que a conclusão ao magistrado deve ocorrer em um dia (art. 228, I, do CPC/2015). O procedimento adotado pela Unidade resulta em distorção na apuração da produção do magistrado. Encontra-se em situação similar o processo 0021492-58.2014.5.04.0022, cujo prazo para responder a embargos de declaração com possibilidade de efeito modificativo expirou em 22.03.2016, e os autos foram levados à conclusão em 14.06.2016. Em relação às sentenças, a Unidade vem observando o referido



prazo, salvo algumas exceções, como no caso do processo 0021233-63.2014.5.04.0022, em que a instrução foi encerrada em 30.09 e a conclusão ocorreu em 07.10.2016.

Na tarefa “Prazos Vencidos”, fase de conhecimento, há vários processos pendentes desde o mês de junho de 2016 que devem ser impulsionados.

Há processos cuja movimentação sofre demora injustificada. Cito o de nº 0020069-63.2014.5.04.0022, no qual o prazo da parte para contrarrazões expirou em outubro de 2015, sendo levado à conclusão apenas em 30.06.2016. De mencionar também, em “Análise de sobrestamento”, o processo 0021118-08.2015.5.04.0022 com prazo expirado desde 29.10.2015, sem cumprimento, pela Unidade Judiciária, do despacho, até a presente data.

Merecem destaque, ainda, a pasta “Análise da Carta”, onde o processo CartPrec 0020263-29.2015.5.04.0022 encontra-se desde 11.03.2015, sem cumprimento das notificações determinadas, e a pasta “Minutar expediente”, onde o processo Caulnom 0020371-92.2014.5.04.0022 encontra-se pendente desde 13.11.2015. A tarefa “preparar comunicação” possui uma pasta chamada “CP devolver”, que possui processos pendentes desde 22.05.2015 (CartPrec 0020352-52.2015.5.04.0022).

Na fase de liquidação também ocorrem atrasos injustificados, a exemplo do processo 0020353-71.2014.5.04.0022, no qual o executado foi intimado para apresentar cálculos de liquidação em 09.12.2015, havendo nova movimentação da unidade apenas em 17.06.2016. Também é o caso do processo RTOrd 0020018-52.2014.5.04.0022, na tarefa “Intimações automáticas com pendências – Liq”, onde verifica-se a existência de despacho determinando a intimação das partes sobre manifestação do perito em 05.05.2016, sem cumprimento da providência até a data da correição, havendo outros 13 processos na mesma tarefa. Na tarefa “iniciar liquidação” constam 19 processos, aguardando o comando, sendo o mais antigo datado de 11.02.2016 (ExProvAS 0020141-79.2016.5.04.0022).

Na fase de execução, igualmente há atrasos, como ocorre em processo sumaríssimo constante da tarefa “Análise de Execução”, nº 0020329-43.2014.5.04.0022 com despacho determinando a citação datado de 19.07.2015, ainda não cumprido.

É oportuno referir que o prazo para a Secretaria movimentar o processo é de cinco dias, conforme artigo 228 do Novo CPC.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT por **doze semanas** durante o período correccionado, sendo 3 atuações no mês de fevereiro (dias 03 a 06, 09 a 13 e 23 a 27), 2 no mês de abril (dias 20 a 24 e 27 a 30), 2 atuações no meses de junho e julho (dias 22 a 26.06 e 29.06 a 03.07), 2 no mês de outubro (dias 13 a 16 e 19 a 23) e 1 atuação no mês de novembro (dias 03 a 06), todas no ano de 2015. Em 2016, houve atuação em 2 semanas nos meses de junho e julho (dias 20 a 24.06 e 27.06 a 1º.07).



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

As instalações da unidade atendem as necessidades para o pleno desenvolvimento das atividades.

Analisando-se os dados estatísticos da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre relativos ao ano de 2015 destaca-se uma pequena majoração no estoque de processos tramitando, percentual de 2,67%, contudo inferior ao resultado apresentado pelas demais Unidades com movimentação similar. Impende destacar que na comparação com o ano anterior houve um aumento de 345 processos solucionados, superior às demais Unidades com a mesma movimentação processual. Esse desempenho positivo decorre do aumento de processos solucionados com exame de mérito, em especial, das conciliações. Apesar do esforço da Unidade na melhora de seu desempenho na fase de conhecimento, houve aumento do prazo médio dos processos que tramitam em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução), números bem superiores ao das demais unidades de igual movimentação processual. Os dados já colhidos até maio/2016 seguem essa mesma tendência e de forma bem acentuada, aspecto sinalizador da necessidade de alterações nas rotinas de secretaria.

As rotinas de secretaria elencadas no item 7 demonstram nitidamente a necessidade de uma alteração no fluxo de trabalho atual, em face da demora, de forma reiterada, na execução das tarefas e sem perspectivas de melhora em um curto ou médio espaço de tempo, mesmo com a atuação do SAT por doze semanas durante o período correccionado. É preocupante a atuação da unidade com algumas tarefas, como processos com carga vencida, tanto de advogados como de peritos, como também que um processo permaneça em carga com advogado por mais de 11 meses sem qualquer cobrança por parte da secretaria. Ademais, constatou-se um número expressivo de processos que estão contando no acervo da unidade quando já deveriam ter sido arquivados, como o processo n. 0000397-40.2012.5.04.0022, que aguarda por mais de um ano para ser arquivado. Além disso, irregularidades já destacadas no relatório da correição realizada no ano anterior não foram sanadas (ver item 8.2). Destacam-se vários aspectos preocupantes, como a demora para expedição de alvarás às reclamadas, pois, segundo informado pela Diretora de Secretaria, estes acabam sendo expedidos quando solicitados no balcão, ou seja, somente se houver demanda da parte. Outro aspecto constatado é a demora no impulso processual. Na análise dos processos físicos verificou-se vários processos com grandes lapsos de tempo sem movimentação, períodos longos que acabam por prejudicar o jurisdicionado e também a média da unidade em todas fases processuais, como por exemplo os processos 0061200-33.2005.5.04.0022, 00011600-75.2011.5.04.0022, 0001289-12.2013.5.04.0022. No processo 0000607-13.2010.5.04.0006, a notificação foi expedida após 4 meses, e o alvará para reclamada após 6 meses. E mais, em vários processos não houve a devida diligência na realização dos atos processuais, como ausência de identificação do servidor, rasuras, inobservância do CPC/08, aspectos que podem gerar insegurança jurídica nos autos.

No PJe há os atrasos já mencionados no item 9 deste Relatório.



Por fim, permanecem algumas distorções em relação aos incidentes processuais no sistema informatizado, conforme apontado no item 3.6. Dessa forma, reitera-se a necessidade de constante verificação e correção das pendências nos incidentes processuais no sistema e-Gestão, uma vez que tais dados repercutem nos processos de promoções dos Magistrados. Ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Pelos dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório resta evidenciada a necessidade de reestruturação na forma de gestão da Unidade, devendo a Diretora empenhar-se para modificar o fluxo de trabalho o mais brevemente possível.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 5.2.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.1.3), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.



ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) mantenha os agrupadores sempre atualizados, como forma de facilitar o controle da movimentação dos processos, especialmente quanto ao agrupador “Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)”;
- b) mantenha todos os processos relativos a cumprimentos de acordo ou pagamento na tarefa “Aguardando Cumprimento de acordo ou pagamentos”;
- c) movimente os processos constantes da tarefa “Análise de Conhecimento”, eliminando a caixa “JACEP”;
- d) atualize a tarefa “Escolher forma de elaboração de sentença”.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG) para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0125600-17.2009.5.04.0022;
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas, rasuras e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do novo CPC (art. 190 do CPC antigo);



- f) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos n^{os} 0061200-33.2005.5.04.0022, 0001160-75.2011.5.04.0022, 0001289-12.2013.5.04.0022, 0000397-40.2012.5.04.0022, 0000607-13.2010.5.04.0006, 0000700-25.2010.5.04.0022;
- g) adote o procedimento correto quando ocorrer rasura na numeração das folhas, conforme o disposto no art. 149, caput, da CPCR, para evitar as situações verificadas nos processos n^o 0000600-02.2012.5.04.0022;
- h) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Determina-se à Unidade Judiciária que mantenha apenas os processos de conhecimento na aba “Conhecimento”, os de liquidação na aba “Liquidação” e os de execução na aba “Execução”, impulse os processos no prazo estabelecido no art. 228 do CPC/2015, evitando os atrasos injustificados como os ocorridos nos processos n^o 0020069-63.2014.5.04.0022 e n^o 0020353-71.2014.5.04.0022 e remeta os autos conclusos em um dia (art. 228 CPC/2015).

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.5.3**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca -se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2^o do Provimento Conjunto n^o 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue a exclusão do andamento informatizado “Petição Protocolada – 380 – Impugnação à Sentença de Liquidação – Apresentação – RDA”, datado de 19.11.2014, no processo n^o 0001035-73.2012.5.04.0022, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “Petição Protocolada – 080 – Cálculos – Requerimento/Manifestação Sobre – RDA”;
- b) efetue os lançamentos pertinentes no processo n^o 0020349-68.2013.5.04.0022, a fim de retirar da pendência o incidente processual referido no item 3.6 deste relatório;



- c) efetue os lançamentos de conclusão e decisão em incidente processual, do tipo “Exceção de Pré-executividade, no processo 0108600-24.1997.5.04.0022, retroativos à data da decisão (23.05.2013);
- d) efetue os lançamentos de conclusão e decisão em incidente processual, do tipo “Embargos à Execução, no processo 0103000-70.2007.5.04.0022, retroativos à data da decisão (08.01.2015).

ITEM 5.2.2 (Meta CNJ 2/2016)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 152 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2014 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.10.1 e 7.10.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **1.065 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária



regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive processos como os de nºs 0065600-85.2008.5.04.0022, 0013700-68.2005.5.04.0022, 0089100-49.2009.5.04.0022, 0000531-67.2012.5.04.0022, 0138400-14.2008.5.04.0022, 0001312-89.2012.5.04.0022, 0086300-48.2009.5.04.0022, 0000556-51.2010.5.04.0022, 0000121-72.2013.5.04.0022, 0001034-25.2011.5.04.0022, 0001508-93.2011.5.04.0022, 0121500-19.2009.5.04.0022, 0064500-32.2007.5.04.0022, 0042800-29.2009.5.04.0022, 0000236-93.2013.5.04.0022, 0113300-23.2009.5.04.0022, 0001152-64.2012.5.04.0022, 0030500-35.2009.5.04.0022, 0000389-63.2012.5.04.0022, 0056700-07.1994.5.04.0022, dentre outros;
- b) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0001309-08.2010.5.04.0022, 0000561-68.2013.5.04.0022, 0000817-11.2013.5.04.0022, 0000840-54.2013.5.04.0022, 0001029-32.2013.5.04.0022, 0001048-38.2013.5.04.0022, 0000942-47.2011.5.04.0022, 0000791-13.2013.5.04.0022, 0001333-31.2013.5.04.0022, 0001183-50.2013.5.04.0022, dentre outras;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0000768-04.2012.5.04.0022, 0049100-41.2008.5.04.0022, 0140300-66.2007.5.04.0022, 0001301-31.2010.5.04.0022, 0096000-87.2005.5.04.0022, 0000159-55.2011.5.04.0022, 0125800-63.2005.5.04.0022, 0000779-67.2011.5.04.0022, 0000894-88.2011.5.04.0022, 0001453-45.2011.5.04.0022, 0126600-57.2006.5.04.0022, 0001069-82.2011.5.04.0022, 0001444-83.2011.5.04.0022, 0000100-67.2011.5.04.0022, 0001599-52.2012.5.04.0022, 0000065-10.2011.5.04.0022, 0001337-39.2011.5.04.0022, 0000435-86.2011.5.04.0022, 0095200-59.2005.5.04.0022, 0000616-19.2013.5.04.0022, 0011100-06.2007.5.04.0022, 0001336-54.2011.5.04.0022, 0119500-71.1994.5.04.0022, 0000743-25.2011.5.04.0022, 0001216-40.2013.5.04.0022, 0001168-81.2013.5.04.0022, 0139400-49.2008.5.04.0022, 0000403-47.2012.5.04.0022, 0000265-80.2012.5.04.0022, 0000808-54.2010.5.04.0022, dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos como os de nºs 0019900-23.2007.5.04.0022, 0016700-71.2008.5.04.0022, 0031200-50.2005.5.04.0022, 0000583-63.2012.5.04.0022, 0011000-80.2009.5.04.0022, 0074900-71.2008.5.04.0022, 0000451-74.2010.5.04.0022, 0000287-07.2013.5.04.0022, 0000745-92.2011.5.04.0022, 0034100-50.1998.5.04.0022, dentre outros;
- e) apense ou dê andamento ao processo principal nos de nºs 0000483-11.2012.5.04.0022, 0001094-32.2010.5.04.0022, 0000712-



- 34.2013.5.04.0022, 0000304-43.2013.5.04.0022, 0000921-
03.2013.5.04.0022, 0001213-85.2013.5.04.0022, 0000004-
47.2014.5.04.0022, 0001589-08.2012.5.04.0022, 0134600-
56.2000.5.04.0022, 0005000-98.2008.5.04.0022, dentre outros;
- f) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nºs 0131400-
26.2009.5.04.0022, 0000751-31.2013.5.04.0022, 0001197-
34.2013.5.04.0022, 0000562-24.2011.5.04.0022, 0001451-
75.2011.5.04.0022, 0111300-89.2005.5.04.0022, 0017500-
85.1997.5.04.0022, 0104800-02.2008.5.04.0022, 0000836-
85.2011.5.04.0022, 0001217-59.2012.5.04.0022, dentre outros;
- g) dê andamento aos processos recebidos do TRT/TST, registrando
corretamente a conclusão dos autos, nos de nºs 0001069-
48.2012.5.04.0022, 0000582-44.2013.5.04.0022, 0000003-
62.2014.5.04.0022, 0000803-61.2012.5.04.0022, dentre outros;
- h) atualize os registros de processos como os de nº 0050001-
92.1997.5.04.0022, 0022901-31.1998.5.04.0022, 0036100-
08.2007.5.04.0022, 0036100-08.2007.5.04.0022, 0000728-
22.2012.5.04.0022, 0001445-34.2012.5.04.0022, 0001128-
02.2013.5.04.0022, 0086500-26.2007.5.04.0022, 0000441-
30.2010.5.04.0022, 0001191-95.2011.5.04.0022, 0000005-
95.2015.5.04.0022, dentre outros.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Determina-se à Unidade Judiciária que remeta conclusos ao juiz os autos pendentes de despachos, decisões interlocutórias e sentenças até o dia anterior à correição, como o processo 0021121-94.2014.5.04.0022, e impulse os seguintes processos: 021118-08.2015.5.04.0022, 0020263-29.2015.5.04.0022, 0020371-92.2014.5.04.0022, 0020329-43.2014.5.04.0022, além dos constantes das tarefas “Preparar Comunicação” - caixa “CP devolver”, “Prazos vencidos”, “Intimações automáticas com pendências – Liq” e “Iniciar Liquidação”, até cinco dias antes da correição.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que os Juízes **Edson Pecis Lerrer**, **Rafaela Duarte Costa** e **Tiago Mallmann Sulzbach** apresentem plano de trabalho para efetiva redução de seu resíduo no prazo de 5 dias, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 05.07.2016, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não havendo, entretanto, interessados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 Os Juízes Edson Pecis Lerrer, Rafaela Duarte Costa e Tiago Mallmann Sulzbach deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Tiago Mallmann Sulzbach, pela Diretora de Secretaria Márcia Rocha de Nardin e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**